



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1220, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Denomina de **Travessa Simeão Lopes**, a Travessa existente no final da Rua Thomaz Considera Neto, no Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA SIMEÃO LOPES**, a Travessa existente no final da Rua Thomaz Considera Neto, no Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 17 DE JULHO DE 2009.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

PREFEITO

JMBJ
PUBLICADO
Ed. 435

EM: 06/08/09

Allocha

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

ERRATA
ED. 413 - 23/07/2009
Lei Municipal nº 1220, 17/07/2009
Onde se lê: TRAVESSA SIMEÃO LOPES
Leia-se: TRAVESSA SIMIÃO LOPES

JMBJ
PUBLICADO
Ed. 433
EM: 23/07/09
Allocha

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete